



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Aquisição de Placas em bronze 30x40cm gravada.

1. DO OBJETO:

Aquisição de Placas em bronze 30x40cm gravada.

2. DAS DESCRIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES

| Quant | Descrição da Prestação de Serviço | Valor Un |
|----------------------------------|--|---------------------|
| 3 | PLACAS EM BRONZE 30X40CM GRAVADA | R\$ 1.450,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 | | |

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição de placas em bronze para serem posta na inauguração do Pórtico, inauguração da Pavimentação da Rua Elemar Eggers e a ampliação da Escola Municipal Osvaldo Cruz.

4 - DO PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para a sua correção;

5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

5.4 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviço;

5.5 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

5.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

6.5 Entregar o objeto de acordo com as especificações da contratante (Placas em bronze 30x40cm gravada) e gravada conforme as exigências da contratante.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e execução da obra, e de tudo dará ciência à Administração.

Ernestina/RS, 05 de outubro de 2023.



EVERTON JOSÉ GOEDEL

Secretário Municipal de Serviços Urbanos



SUELI PENZ

Secretária Municipal de Educação